

c) 16 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — menos de 1 ano ou de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues, Directora do Agrupamento de Escolas.

Vogais efectivos: Fernando Manuel dos Santos Cabrita, Subdirector e Ana Paula Alves Braz, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Oliveira Baiona, Adjunta da Directora e Deolinda Garcias Santos Rocha, Assistente Operacional

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17 — Critério de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Director do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento <http://agrup.eb123-bom-sucesso.rcts.pt>, bem como em edital afixado na respectiva instalação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado na página electrónica deste Agrupamento, em <http://page.esec-aquilino-ribeiro.rcts.pt/> e na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Agosto de 2011. — A Directora, *Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

205049616

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Louvor (extracto) n.º 1635/2011

Por me parecer ser justo e merecido é lavrado o presente louvor à professora, Ana Isabel Melo Marques pela forma dedicada, competente e sempre cordial com que desempenhou as funções de vice-presidente e de adjunta nos últimos cinco anos, no Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão. As suas inegáveis qualidades técnicas e humanas traduzem-se em elevados padrões de justiça, ponderação, lealdade, solidariedade e espírito de equipa, determinantes para a qualidade do serviço educativo prestado na educação e formação de adultos.

23 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

205051284

Agrupamento de Escolas Belém-Restelo

Aviso n.º 16739/2011

Oferta de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

Tipo de Oferta — 6 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Serviço — Agrupamento de Escolas Belém-Restelo

Função — Tarefa — Serviço de limpeza

Habilitações — Escolaridade obrigatória conforme idade dos candidatos

Método de Selecção — Avaliação Curricular, Experiência no Agrupamento

Remuneração ilíquida — €3 por hora mais subsídio de refeição = € 4,27 dia

Duração do Contrato — De 12 de Setembro até 16 de Dezembro de 2011, 3 contratos de 3 horas/dia e 3 contratos de 4 horas/dia.

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio a fornecer aos candidatos nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Consulta — Publicação na página electrónica — <http://www.belemrestelo.pt>

Enquadramento Legal — Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

Prazo — Até 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.

19 de Agosto de 2011. — A Directora, *Prof.ª Ana Mafalda Simões Manita*.

205047234

Agrupamento de Escolas da Boa Água

Aviso n.º 16740/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 12 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011, com 3,5 h diárias nos dias úteis.

1 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1. Competências: vigilância, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Boa Água, Quinta do Conde

3 — Remuneração ilíquida: 3 €/hora.

4 — Habilitações: escolaridade obrigatória e experiência profissional.